



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) foi criada por meio da Lei Complementar nº 224, em seu Art. 9º, Inciso II, alínea C, regulamentada pelo Decreto nº 9080, de 08/05/2000, que dispõe sobre a estrutura básica e suas competências, mas foi revogada pela Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, e posteriormente pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Atualmente, a estrutura organizacional do órgão está estabelecida no Artigo 115 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com a competência de coordenar e executar a política voltada ao turismo no Estado de Rondônia, por meio de seus recursos orçamentários e financeiros próprios previstos no orçamento do Poder Executivo Estadual.

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.485/0001-88, tem por finalidade desenvolver ações de investimento, apoio, fomento e divulgação das atividades turísticas do Estado e dos Municípios com potencial e vocação para a atividade turística, fortalecendo a economia e gerando emprego e renda.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Introdução: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias, conforme regulamento vigente.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo

atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Apuração do superávit/déficit financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 "F" – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 "F" – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 "F" Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 "F", ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 "F" e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 "F", de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 "F" – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrandose consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Informamos que os recibos de entrega das remessas mensais, transmitidas por meio do SIGAP, dos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, incluindo as informações da SETUR, estão disponíveis no processo nº 0088.000502/2025-84, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Wesley de Sousa Santos, contador, CRC-RO 007165/O-6, Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.344,89	1.344,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.344,89	1.344,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.344,89	1.344,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNIAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNIAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)	0,00	0,00	1.344,89	1.344,89
DEFICIT (VI)	-	-	21.169.767,96	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	21.171.112,85	1.344,89

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.861.227,36	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	1.861.227,36	-
Reserva de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (b - e)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.798.858,00	18.755.776,85	18.682.266,82	17.755.112,83	17.755.112,83	63.503,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.142.000,00	2.233.723,18	2.233.723,18	2.233.623,17	2.233.623,17	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.638.858,00	16.522.049,67	16.458.543,64	15.521.489,66	15.521.489,66	63.503,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	41.144,00	2.480.776,02	2.478.846,03	2.188.976,62	2.146.672,02	1.509,99
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	4.832.000,00	21.236.546,07	21.171.112,85	19.944.089,45	19.901.784,85	65.433,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	4.822.000,00	21.236.546,07	21.171.112,85	19.944.089,45	19.901.784,85	65.433,22
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.822.000,00	21.236.546,07	21.171.112,85	19.944.089,45	19.901.784,85	65.433,22
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	110,14	1.095.424,79	735.000,77	735.000,77	359.391,03	543,13
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	100,00	-	-	100,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110,14	1.095.324,79	735.000,77	735.000,77	359.891,03	543,13
DESPESAS DE CAPITAL	-	304.746,04	-	-	-	304.746,04
INVESTIMENTOS	-	304.746,04	-	-	-	304.746,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	110,14	1.400.170,83	735.000,77	735.000,77	359.391,03	305.289,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	137.652,85	137.652,85	-	-
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	137.652,85	137.652,85	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	137.652,85	137.652,85	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - REGIME ORÇAMENTÁRIO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento da entidade foi elaborado e executado em conformidade com o regime orçamentário previsto na legislação brasileira de finanças públicas, estabelecido pela Lei nº 4.320/1964. Nesse contexto, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, ou seja, no momento de sua arrecadação, enquanto as despesas orçamentárias são reconhecidas no momento do empenho.

Quanto ao critério de classificação, as receitas e despesas foram estruturadas de acordo com a classificação orçamentária prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observando as naturezas de receita e despesa, bem como as classificações institucional, funcional, programática e por natureza da despesa. Essas classificações permitem evidenciar a origem dos recursos e a destinação dos gastos públicos, assegurando transparência, padronização e comparabilidade das informações orçamentárias.

NOTA 02 - ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O orçamento da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), referente ao exercício financeiro de 2025, foi aprovado por meio da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o respectivo exercício.

Nos termos do art. 4º da referida lei, que dispõe sobre a despesa fixada, consta no desdobramento orçamentário o montante de R\$ 4.822.000,00 destinado à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), valor este correspondente à dotação inicial consignada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

NOTA 03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO INICIAL	4.822.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	18.960.406,69
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-4.125.160,62
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	1.611.400,00
(-) DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	-32.100,00
(=) DOTAÇÃO ATUALIZADA	21.236.546,07

A dotação orçamentária inicial da unidade foi fixada em R\$ 4.822.000,00, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Durante o exercício, ocorreram alterações no orçamento por meio de créditos adicionais suplementares, no montante de R\$ 18.960.406,69, destinados ao reforço de dotações inicialmente previstas.

Em contrapartida, houve cancelamento de dotações no valor de R\$ 4.125.160,62, decorrente de remanejamentos orçamentários realizados no período.

Também foram registradas descentralizações de crédito recebidas, no valor de R\$ 1.611.400,00, bem como descentralizações de crédito concedidas, no montante de R\$ 32.100,00, representando a transferência de recursos orçamentários entre unidades gestoras para execução de despesas.

Considerando essas movimentações, a dotação atualizada ao final do exercício totalizou R\$ 21.236.546,07.

NOTA 04 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Segue o demonstrativo das ações da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), informando a despesa empenhada, a despesa liquidada, a despesa paga e os restos a pagar, detalhados por ações da SETUR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2025	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2025
1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	-	-
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	488.633,99	420.257,55	377.953,55	42.304,00	68.376,44
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	104.564,18	104.564,18	104.564,18	-	-
2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RONDÔNIA	16.023.848,89	14.920.184,79	14.920.184,79	-	1.103.664,10
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	2.233.723,18	2.233.623,17	2.233.623,17	-	100,01
4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	10.246,50	10.246,50	10.246,50	-	-
4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	348.696,11	293.812,66	293.812,66	-	54.883,45
4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.611.400,00	1.611.400,00	1.611.400,00	-	-
	TOTAL	21.171.112,85	19.944.088,85	19.901.784,85	42.304,00	1.227.024,00

A presente tabela evidencia a execução orçamentária por ação, demonstrando os valores empenhados, liquidados e pagos, bem como os Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em 31/12/2025.

No exercício analisado, o total de despesas empenhadas alcançou o montante de R\$ 21.171.112,85, sendo R\$ 19.944.088,85 liquidados e R\$ 19.901.784,85 efetivamente pagos.

Destaca-se que a ação “Promover Atividades de Apoio e Divulgação do Turismo de Rondônia” apresentou o maior volume de execução, com R\$ 16.023.848,89 empenhados, dos quais R\$ 14.920.184,79 foram liquidados e pagos, registrando R\$ 1.103.664,10 inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

A ação “Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais” totalizou R\$ 2.233.723,18 empenhados, com praticamente a totalidade liquidada e paga, restando valor residual de R\$ 100,01 inscrito em Restos a Pagar Não Processados.

Em relação aos Restos a Pagar Processados, foi inscrito o montante de R\$ 42.304,00, vinculado à ação “Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade”, que também registrou R\$ 68.376,44 em Restos a Pagar Não Processados.

Ao final do exercício, foram inscritos R\$ 1.227.024,00 em Restos a Pagar Não Processados e R\$ 42.304,00 em Restos a Pagar Processados, evidenciando que a maior parte das despesas empenhadas foi devidamente liquidada e paga dentro do próprio exercício financeiro.

No exercício analisado, observa-se que a maior parcela da despesa orçamentária executada foi direcionada para ações voltadas ao fortalecimento e à promoção do turismo no Estado de Rondônia, bem como para iniciativas destinadas a incentivar o desenvolvimento econômico regional.

Essas despesas, em grande parte, estão relacionadas a transferências oriundas, majoritariamente, de emendas parlamentares, nas quais são celebrados convênios, termos de fomento e outros instrumentos similares, firmados com prefeituras municipais do Estado de Rondônia e organizações

da sociedade civil, em conformidade com os normativos federais e estaduais.

Os recursos foram aplicados em projetos e atividades que visam apoiar a divulgação dos atrativos turísticos, incentivar a realização de eventos e fomentar iniciativas capazes de fortalecer o setor turístico no estado. Dessa forma, tais investimentos contribuem para ampliar a atividade turística, estimular a economia local e promover o desenvolvimento socioeconômico dos municípios de Rondônia.

NOTA 05 - RECEITAS VERSUS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) não é um órgão arrecadador, sendo, portanto, dependente de recursos financeiros provenientes da Conta Única para executar suas despesas e investimentos. Como órgão participante do sistema financeiro da Conta Única, realiza seus pagamentos por meio de descentralização financeira com fonte de recursos ordinários.

Em razão da informação acima, especialmente do fato de esta Unidade Gestora não ser um agente arrecadador de receitas, destacamos que o déficit orçamentário não representa uma irregularidade. Outra constatação importante é que o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), conforme aprovado na LOA, demonstra que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETUR está atrelada à fonte de recursos ordinários. Assim, esta Unidade Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício de 2025.

NOTA 06 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2025	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				
NÃO PROCESSADOS	110,14	1.400.170,83	735.000,77	735.000,77	359.991,03	305.289,17
PROCESSADOS	-	137.052,05	-	137.052,05	-	-
TOTAL	110,14	1.537.222,88	735.000,77	872.052,82	359.991,03	305.289,17

A presente tabela demonstra a execução dos Restos a Pagar no exercício de 2025, discriminando os valores inscritos, liquidados, pagos, cancelados e o saldo final a pagar.

Os Restos a Pagar Não Processados apresentaram saldo inscrito de R\$ 110,14 provenientes de exercícios anteriores e R\$ 1.400.170,83 inscritos em 31 de dezembro de 2024, totalizando R\$ 1.400.280,97. No exercício de 2025, foram liquidados e pagos R\$ 735.000,77, além do cancelamento de R\$ 359.991,03, resultando em saldo remanescente a pagar de R\$ 305.289,17.

Em relação aos Restos a Pagar Processados, foram inscritos R\$ 137.052,05 em 31 de dezembro de 2024. No exercício de 2025, o valor foi integralmente pago, não havendo cancelamentos nem saldo remanescente.

No consolidado geral, o montante inscrito totalizou R\$ 1.537.222,88, dos quais R\$ 872.052,82 foram pagos e R\$ 359.991,03 cancelados, permanecendo R\$ 305.289,17 como saldo a pagar ao final do exercício de 2025.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 13/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68446630** e o código CRC **7FB4F4AF**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0038.000049/2026-82

SEI nº 68446630



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	RS	RS
	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
INGRESSOS		
Receta Orçamentária (I)	1.344,89	273,85
Recursos Não Vinculados	445,06	181,06
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	899,83	92,79
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	899,83	92,79
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	22.456.254,27	14.163.072,93
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.231.181,79	13.949.262,06
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	225.072,48	213.810,87
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Destaque de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.559.309,93	3.178.802,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.227.024,00	1.400.170,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados	42.204,00	137.052,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.287.476,71	1.632.144,08
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	9.436,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	22.248,73	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	256,49	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.320.053,24	1.867.998,70
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	1.320.053,24	1.867.998,70

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	RS	RS
	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
INGRESSOS		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) - (I + II + III + IV + V)	28.336.962,33	19.210.148,44

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	21.171.112,85	13.023.869,80
Recursos Não Vinculados	17.571.240,83	8.828.876,85
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.599.872,02	4.202.992,75
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	634.471,35
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	3.599.872,02	3.568.521,40
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.310.083,48	1.989.044,28
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	31.909,63	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.278.173,85	1.989.044,28
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.274.306,20	2.877.181,32
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	735.000,77	1.257.514,37
Pagamento de Restos a Pagar Processados	137.052,05	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.394.037,69	1.590.675,31
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	9.498,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	19.555,64
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.215,69	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.581.459,80	1.320.053,24
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	1.581.459,80	1.320.053,24

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	28.336.962,33	19.210.148,44

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	445,06	-	445,06	181,06	-	181,06
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	899,83	-	899,83	92,79	-	92,79
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	899,83	-	899,83	92,79	-	92,79
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.344,89	-	1.344,89	273,85	-	273,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O valor de R\$ 1.344,89 registrado como receita orçamentária no Balanço Financeiro refere-se à remuneração de depósitos bancários provenientes das aplicações financeiras das contas bancárias da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR). Esse montante corresponde aos rendimentos auferidos no período, decorrentes da movimentação e aplicação dos recursos financeiros mantidos pela entidade em instituições financeiras.

NOTA 02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro, apresenta-se, a seguir, o quadro das transferências financeiras recebidas e concedidas:

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	RECEBIDAS	CONCEDIDAS
TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.231.181,79	31.909,83
TRANSFERÊNCIA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	225.072,48	1.278.173,65
TOTAL	22.456.254,27	1.310.083,48

A conta que apresenta maior relevância refere-se às transferências para execução orçamentária recebidas, no montante de R\$ 22.231.181,79.

Desse total, R\$ 20.619.781,79 correspondem a repasses financeiros realizados pela Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR). Ressalta-se que a SETUR, por não se caracterizar como órgão arrecadador, depende de recursos provenientes da Conta Única do Estado para a execução de suas despesas e investimentos.

O valor remanescente, no montante de R\$ 1.611.400,00, refere-se à descentralização financeira efetuada pelo Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), no âmbito de parcerias firmadas entre o FIDER, a SETUR e terceiros.

NOTA 03 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

O montante de R\$ 4.559.309,93, registrado como recebimentos extraorçamentários, é composto pela inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.227.024,00 e de restos a pagar processados no valor de R\$ 42.304,00, além de depósitos restituíveis e valores vinculados no valor de R\$ 3.267.476,71, de outros recebimentos no valor de R\$ 22.248,73 e de demais recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 256,49.

Esses valores correspondem a ingressos de natureza extraorçamentária registrados no exercício, que não se caracterizam como receita orçamentária, mas representam entradas financeiras decorrentes de obrigações, depósitos ou registros compensatórios da entidade.

NOTA 04 - INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

A inscrição de Restos a Pagar compreende os valores classificados como processados e não processados. No exercício, a entidade apresentou inscrição de Restos a Pagar não processados no montante de R\$ 1.227.024,00 e Restos a Pagar processados no valor de R\$ 42.304,00, conforme detalhamento por empenho, processo, fonte de recursos e valor apresentado no quadro abaixo.

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2025			
NOTA DE EMPENHO	PROCESSO	FONTE	VALOR INSCRITO
2025NE000145	0038.000190/2025-02	1500000001	26.050,02
2025NE000137	0038.000407/2025-76	1500000001	1.200,00
2025NE000207	0038.000185/2025-91	1500000001	6.947,60
2025NE000398	0038.000912/2025-11	1500000001	9.730,00
2025NE000286	0038.000338/2025-09	1500000001	10.260,00
2025NE000392	0038.000912/2025-11	1500000001	8.880,00
2025NE000343	0038.000434/2025-49	1500000001	3.727,22
2025NE000015	0038.000755/2023-81	1500000001	1.581,60
2025NE000403	0031.000143/2025-11	1500000001	100,00
2025NE000257	0031.000143/2025-11	1500000001	0,01
2025NE000386	0038.000946/2025-13	1500000001	28.475,39
2025NE000391	0038.000962/2025-06	1500000001	9.734,40
2025NE000010	0038.000704/2018-92	1500000001	1.627,66
2025NE000147	0038.000333/2025-78	1500000001	3.000,00
2025NE000306	0038.000761/2025-09	1500000001	12.046,00
2025NE000018	0038.000041/2025-35	1500000001	6.912,84
2025NE000389	0038.000864/2025-61	1500000001	9.200,00
2025NE000433	0038.001051/2025-98	1500000001	18.000,00
2025NE000432	0005.002160/2025-18	1500007015	39.870,01
2025NE000441	0005.007360/2025-59	1500007023	450.000,00
2025NE000446	0005.007875/2025-59	1500007051	229.725,00
2025NE000436	0005.007409/2025-73	1500007055	99.956,25
2025NE000449	0035.001957/2025-32	1500007056	50.000,00
2025NE000447	0038.000973/2025-88	1899008146	100.000,00
2025NE000448	0038.000972/2025-33	1899008146	100.000,00
TOTAL			1.227.024,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2025			
NOTA DE EMPENHO	PROCESSO	FONTE	VALOR INSCRITO
2025NE000399	0038.000937/2025-14	1500000001	42.304,00
TOTAL			42.304,00

NOTA 05 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No exercício, a despesa orçamentária totalizou o montante de R\$ 21.171.112,85. Esse valor é composto por despesas financiadas com recursos não vinculados e com recursos vinculados, os quais possuem destinação específica definida em legislação ou normativos próprios.

A distribuição desses recursos entre vinculados e não vinculados encontra-se detalhada no quadro apresentado a seguir, evidenciando a origem das fontes de financiamento utilizadas para a execução das despesas no período.

CREADOR	DESPESA ORÇAMENTÁRIA
01000800000175 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E AGRÍCOLA VERDEÃO - A.D.C.A.V	800.000,00
01592473000198 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DOESTE	190.000,00
02603612000102 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA	107,22
04032088000184 - ORIGINAL PLACAS LTDA - ME	250,00
04092706000181 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	39.870,01
04104816000116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	1.888.472,02
04115438000176 - CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA	17.296,00
04238972000170 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO	840.000,00
04380580000140 - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA	100.000,00
04380911000142 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI PARANA	900.000,00
04391512000187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	250.000,00
04451269000145 - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINÓPOLIS ACJ	400.000,00
04596321000151 - M. A. ELETRONICOS LTDA	42.304,00
04996600000102 - NISSEY MOTORS LTDA	41.052,61
04999347000140 - INSTITUTO FECOMERCIO DE PESQUISAS E EDUCACAO	1.262.300,00
05082067000136 - ASSOC. DOS P. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	88.989,00
05808979000142 - V.C.DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME	2.200,00
05884660000104 - UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	90.049,76
05893631000109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	100.000,00
05914254000139 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	3.000,00
05914650000166 - ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	22.000,00
07161584000126 - RODA VIVA IND. GRAF. E EDITORA LTDA EPP	9.200,00
07306561000162 - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO TURISMO E LAZER, NOVO PROGRESSO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	75.500,00
07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	15.375,00
07824639000130 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP	2.077.329,44
09063753000110 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL	180.000,00
09258103000120 - PETREL EVENTOS LTDA	55.374,00
09425942000196 - GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA	13.350,00
10698945000182 - HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME	38.187,74

10719616000170 - AMAZONIA DISTRIB DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA	28.475,39
11138837000118 - Instituto Cultural do Norte ICN	239.700,00
11379786000116 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT. DO ESTADO DE RO- FUNPRECAP	62.472,11
11862905000197 - ANJOS E SILVA LTDA	962,31
11976062000150 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PANTANAL - ASPROPAN	141.065,00
14167204000126 - ASSOCIACAO INDIGENA ZAVIDIAJ DJIGUHR	300.000,00
14823505000160 - Sociedade Cultural e Carnavalesca Bloco Axé Folia Mix	400.000,00
14991530000153 - ASSOCIACAO VENTOS DO NORTE - RO	20.000,00
15837081000156 - FUNDO PENITENCIARIO	11.385,00
15883796000145 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.275,99
16465161000190 - TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	23.546,25
17415250000195 - SOARES E SILVA COM DE FERRO E ACO LTDA - ME	9.734,40
22421884000190 - COTAEVENTO E ALIMENTACAO UNIPESSOAL LTDA	5.520,00
22855167000177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	58.200,00
22906926000183 - LIGA INDEPE. DE MOTOCROSS DO EST DE RO-LIMERO	3.309.991,00
24342184000136 - MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	18.000,00
27063418000102 - J PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	100.000,00
27287283000150 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS	92.695,00
28264461000190 - I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	349.100,00
28750611000176 - AMIZEL, SOARES OLIVEIRO	40.975,00
29204262000149 - Vamos Fazer - Instituição de Empreendedorismo, Inovação e Pesq de RO	341.760,00
299796360001201 - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	198.002,63
31066114000168 - NORTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.620,00
31206590000137 - RONVISEG SERVICIO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	244.511,32
32982929000150 - RM FURUKAWA	35.195,00

33683111000107 - SERVICIO FEDERAL DE PROC DE DADOS - SERPRO	11.906,79
34373821000195 - RESTAURANTE E CHURRASCARIA CARREIROS LTDA	5.824,00
34475988000167 - NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI	173.437,84
34481804000171 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORTO VELHO	483,18
36445788000197 - BIE TRADUCAO DE LINGUAS E EVENTOS LTDA	5.710,00
42253433000107 - INSTITUTO FUTURO AMAZONIA - INFA	884.050,00
43871670000196 - ASSOCIACAO DOS CONDUTORES DE PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DE RONDONIA ACEPE RO	2.628.151,00
51445000000136 - C C F FILGUEIRA	10.260,00
52978533000117 - R S CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	18.610,00
54634918000111 - DS COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.000,00
61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	12.483,75
66582784000111 - MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COM. LTDA	10.800,00
703XXXXXXX - GISELE LOUISE MAGALHAES DA C MELLO MACHADO	12.000,00
84723030000116 - PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA DE RONDONIA	96.139,77
84745207000185 - ASSOCIACAO CULTURAL NIPOBRASILEIRA DE RONDONIA	192.900,00
92081926000177 - ROSSI & ZORZANELLO LTDA	42.104,00
921XXXXXXX - VANESCA DE SOUZA	19.084,90
CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	476.416,99
073349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	978.336,43
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21.171.112,85

Do total da despesa orçamentária executada no exercício, a maior parcela foi destinada à promoção de atividades de apoio e divulgação do turismo no Estado de Rondônia, bem como ao incentivo de ações voltadas ao desenvolvimento econômico regional.

Essas despesas, em grande parte, estão relacionadas a transferências oriundas, majoritariamente, de emendas parlamentares, nas quais são celebrados convênios, termos de fomento e outros instrumentos similares, firmados com prefeituras municipais do Estado de Rondônia e organizações da sociedade civil, em conformidade com os normativos federais e estaduais.

Tais instrumentos têm como finalidade apoiar a realização de eventos, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do turismo estadual, contribuindo para a valorização das potencialidades locais, a divulgação dos destinos turísticos e o estímulo à atividade econômica nos municípios do Estado de Rondônia. Essas ações buscam promover o desenvolvimento regional, fomentar a geração de emprego e renda e ampliar a visibilidade do turismo rondoniense.

NOTA 06 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

O montante de R\$ 4.274.306,20 referente a pagamentos extraorçamentários é composto pelo pagamento de restos a pagar não processados no valor de R\$ 735.000,77 e de restos a pagar processados no valor de R\$ 137.052,05, além de depósitos restituíveis e valores vinculados no valor de R\$ 3.394.037,69 e outros pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 8.215,69.

Esses valores correspondem a desembolsos de natureza extraorçamentária realizados no exercício, que não se caracterizam como despesa orçamentária, pois representam pagamentos decorrentes da quitação de obrigações registradas em exercícios anteriores, devolução de depósitos ou outras movimentações financeiras de natureza compensatória da entidade.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 13/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68446684** e o código CRC **C5CF5098**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0038.000049/2026-82

SEI nº 68446684



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.581.459,80	1.320.053,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.581.459,80	1.320.053,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	70.476,30	6.893.789,11
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	70.476,30	6.644.781,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	349.007,21
ESTOQUES	11.766,58	12.783,72
ALMOXARIFADO	11.766,58	12.783,72
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.663.702,68	8.326.626,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	719.362,98	740.520,91
BENS MOVEIS	1.088.937,02	1.005.223,05
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(369.574,04)	(294.702,14)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	719.362,98	740.520,91
TOTAL DO ATIVO	2.383.065,66	9.067.146,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.495,08	2.660,85
PESSOAL A PAGAR	4.495,08	2.660,85
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,01	-
FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.304,00	137.052,05
FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	42.304,00	137.052,05
ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.483,00	134.919,53
VALORES RESTITUÍVEIS	5.166,45	131.727,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.316,55	3.192,10

SIGEP/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	54.282,09	274.632,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.328.783,57	8.792.514,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.328.783,57	8.792.514,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.328.783,57	8.792.514,55
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.383.065,66	9.067.146,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.581.459,80	1.320.053,24
Ativo Permanente	801.605,86	7.747.093,74
Total Ativo (I)	2.383.065,66	9.067.146,98
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.570.783,62	1.660.050,45
Passivo Permanente	6.711,63	5.852,95
Total Passivo (II)	1.586.495,25	1.674.913,40
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	796.570,41	7.392.233,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conventadas e Outros Instrumentos Congêneres	869.551,26	350.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	869.551,26	350.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	31/12/2025	31/12/2024
FONTES DE RECURSO		
501 - Outros Recursos não Vinculados	6,12	-
869 - Outros Recursos Extraparamentários	1.670,06	-
899 - Outros Recursos Vinculados	-	(349.007,21)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.676,18	-349.007,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - QUADRO DE SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO

Em 31 de dezembro de 2025, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) encerrou o exercício com superávit financeiro no montante de R\$ 1.676,18, conforme demonstrado no quadro de Superávit/Déficit Financeiro.

Em 31 de dezembro de 2024, foi apurado déficit financeiro no montante de R\$ 349.007,21, referente à descentralização de créditos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) para a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), no âmbito de parceria firmada entre o FIDER, a SETUR e terceiros

Contudo, o recurso financeiro não foi repassado pelo FIDER à SETUR devido a procedimentos internos na época, mas, de acordo com a Resolução nº 07/2024/SEDEC-CONDER e a Portaria Conjunta nº 70, de 08 de agosto de 2024, ficou estabelecido que os recursos financeiros correrão por conta do FIDER.

Diante do exposto, a SETUR verificou a existência de superávit financeiro no FIDER na época e procedeu ao registro, por meio de nota de lançamento, de valores a receber referentes à descentralização de créditos, no montante de R\$ 349.007,21, conforme o Processo nº 0038.000004/2025-27. O referido lançamento foi evidenciado no Balanço Patrimonial da SETUR no exercício de 2024, sendo posteriormente estornado no exercício de 2025.

NOTA 02 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores disponíveis em caixa e em bancos, bem como dos equivalentes de caixa. Em 31 de dezembro de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou saldo de R\$ 1.581.459,80, composto pelos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras da unidade.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	31/12/2025	31/12/2024
BANCO DO BRASIL	2757X	9.714-4	2.190,45	-
BANCO DO BRASIL	2757X	10.551-1	-	140.392,79
BANCO DO BRASIL	2757X	10.809-X	-	107.277,58
BANCO DO BRASIL	2757X	10.000-5	1.579.269,35	1.072.382,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.581.459,80	1.320.053,24

Destaca-se que, do total apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, o montante de R\$ 1.579.269,35 refere-se à Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN).

Isso ocorre porque, conforme o Decreto nº 20.288/2015 e suas alterações, compete à SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro (GCBT), a administração do Tesouro Estadual, incluindo o controle e o acompanhamento da Conta Única.

Dessa forma, a conciliação bancária do saldo apresentado na Conta Única não é de responsabilidade das unidades gestoras, mas sim da SEFIN, em conformidade com o referido decreto estadual e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria.

Ressalta-se que os recursos financeiros permanecem disponíveis à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para a execução financeira das ações da unidade.

NOTA 03 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Adiantamentos concedidos na contabilidade pública refere-se aos valores entregues antecipadamente a servidores ou terceiros para a realização de despesas específicas, que posteriormente deverão ser comprovadas por meio de prestação de contas.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
VIAGENS - ADIANTAMENTO	3.625,00	3.625,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	12.000,00	-
DIÁRIAS	54.851,30	31.951,00
CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	-	6.609.205,90
TOTAL	70.476,30	6.644.781,90

No exercício de 2025, foi implementada alteração na política contábil adotada pela entidade

quanto à forma de reconhecimento e evidenciação das contas relacionadas a convênios e adiantamentos a comprovar. Até então, tais valores eram registrados no ativo da entidade e, após a finalização das prestações de contas, eram baixados da respectiva conta do ativo. Entretanto, em decorrência da revisão dos procedimentos contábeis e da adequação às orientações emitidas pela Contabilidade Geral do Estado, esses saldos passaram a receber tratamento contábil distinto.

Em razão dessa mudança, os valores anteriormente registrados nessas contas foram desincorporados do ativo patrimonial no exercício, em conformidade com as orientações constantes no Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC, expedido pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, no âmbito do Processo nº 0088.000906/2025-78.

Ressalta-se que a referida alteração refere-se exclusivamente à forma de contabilização e evidenciação contábil dos saldos, não implicando perda de controle ou acompanhamento por parte da entidade. Dessa forma, os convênios e os adiantamentos a comprovar continuam sendo devidamente monitorados e registrados nas contas de controle, assegurando a rastreabilidade das operações, o acompanhamento da execução e a adequada prestação de contas dos recursos envolvidos.

NOTA 04 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO

CONTA CONTÁBIL	31/12/2025	31/12/2024
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	349.007,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	349.007,21

No exercício de 2024, foi apurado déficit financeiro no montante de R\$ 349.007,21, referente à descentralização de créditos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) para a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), no âmbito de parceria firmada entre o FIDER, a SETUR e terceiros

Contudo, a descentralização financeira não foi repassada pelo FIDER devido a procedimentos internos, mas, de acordo com a Resolução nº 07/2024/SEDEC-CONDER e a Portaria Conjunta nº 70, de 08 de agosto de 2024, ficou estabelecido que os recursos financeiros correrão por conta do FIDER.

Diante do exposto, a SETUR verificou a existência de superávit financeiro no FIDER e procedeu ao registro, por meio de nota de lançamento, de valores a receber referentes à descentralização de créditos, no montante de R\$ 349.007,21, conforme o Processo nº 0038.000004/2025-27. O referido lançamento foi evidenciado no Balanço Patrimonial da SETUR no exercício de 2024, sendo posteriormente estornado no exercício de 2025.

NOTA 05 - ESTOQUE

Abrange o valor dos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades da entidade. Em 31 de dezembro de 2025, o estoque da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou saldo de R\$ 11.766,58.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.012,45	826,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.395,70	-
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.166,00	3.060,80
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO	1.017,43	3.721,92
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.175,00	5.175,00
TOTAL	11.766,58	12.783,72

O quadro apresentado demonstra a composição dos estoques de materiais de consumo existentes na entidade, evidenciando os saldos registrados em 31/12/2025 e 31/12/2024. Esses valores correspondem aos materiais adquiridos para utilização nas atividades administrativas e operacionais, registrados de acordo com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

Em 31/12/2025, o saldo total dos estoques de materiais de consumo foi de R\$ 11.766,58, enquanto em 31/12/2024 o valor registrado foi de R\$ 12.783,72, evidenciando uma redução no montante de R\$ 1.017,14 no período.

NOTA 06 - IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

O ativo imobilizado é composto por bens móveis destinados à manutenção das atividades da unidade ou utilizados com essa finalidade, incluindo aqueles resultantes de operações que transferem os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação. A depreciação dos bens móveis é realizada por meio do sistema e-Estado, que utiliza critérios parametrizados para o registro da despesa de depreciação.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos bens móveis, pelo valor contábil líquido, totalizava o montante de R\$ 719.362,98.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	211,23	155,80
1.2.3.1.1.01.03.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	-	6,19
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	930,21	1.157,16
1.2.3.1.1.01.08.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.507,22	3.809,08
1.2.3.1.1.01.19.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	3.084,72	3.603,16
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.290,24	39.984,29
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.959,79	66.188,67
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.032,72	1.179,10
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	346,96	428,34
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	62.117,53	72.546,26
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.015,61	2.219,89
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	57.724,02	17.381,35
1.2.3.1.1.05.01.00	VEÍCULOS EM GERAL	2.448,12	2.642,86
1.2.3.1.1.05.03.01	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	520.446,61	518.722,76
1.2.3.1.1.05.05.02	DRONE	9.248,00	10.496,00
TOTAL IMOBILIZADO		719.362,98	740.520,91

O quadro apresentado demonstra a composição do Ativo Imobilizado da entidade, evidenciando os saldos das contas contábeis em 31/12/2025 e 31/12/2024. Esses valores representam os bens permanentes utilizados nas atividades institucionais, registrados conforme as normas aplicáveis à contabilidade pública e reconhecidos pelo seu valor de aquisição.

Em 31/12/2025, o total do imobilizado registrado foi de R\$ 719.362,98, enquanto em 31/12/2024 o saldo apresentado foi de R\$ 740.520,91, evidenciando uma redução no montante total dos bens patrimoniais no período.

Entre os principais grupos que compõem o imobilizado destacam-se os veículos de tração mecânica, que representam a maior parcela do ativo, com saldo de R\$ 520.446,61 em 2025, seguido pelo mobiliário em geral, com R\$ 62.117,53, equipamentos de tecnologia da informação, com R\$ 53.959,79, e equipamentos para áudio, vídeo e foto, com R\$ 57.724,02.

NOTA 07 - PESSOAL A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou saldo de R\$ 4.495,09 na conta Pessoal a Pagar, referente à apropriação de férias registrada no atributo "P".

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
FÉRIAS (P)	4.495,09	2.660,85
TOTAL	4.495,09	2.660,85

O saldo apresentado na rubrica Férias (P) refere-se à provisão de férias dos servidores, reconhecida contabilmente com base no regime de competência, em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

Em 31/12/2025, o saldo da provisão totalizou R\$ 4.495,09, enquanto em 31/12/2024 o montante registrado foi de R\$ 2.660,85. Esse valor representa a estimativa das obrigações da entidade relacionadas aos direitos de férias já adquiridos pelos servidores até a data do encerramento do exercício, mas ainda não usufruídos ou pagos.

NOTA 08 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2025, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou saldo de R\$ 42.304,00 na conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	42.304,00	137.052,05
TOTAL	42.304,00	137.052,05

Em 31 de dezembro de 2025, a conta Fornecedores Não Parcelados a Pagar apresentou saldo de R\$ 42.304,00, evidenciando redução em relação ao exercício de 2024, quando o montante registrado foi de R\$ 137.052,05.

Esse saldo refere-se às obrigações assumidas pela entidade junto a fornecedores, decorrentes do fornecimento de bens e da prestação de serviços, ainda pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício.

A redução observada entre os exercícios indica a liquidação de parte significativa das obrigações registradas no exercício anterior, permanecendo, ao final de 2025, apenas os valores pendentes de pagamento conforme demonstrado no quadro acima.

NOTA 09 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31/12/2025	31/12/2024
OUTROS CONSIGNATARIOS	-	1.114,09
CAUÇÕES	-	14.861,73
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	2.982,12	10.369,12
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	2.184,33	99.061,89
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	256,49
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	2.816,16
ISS	-	3.247,95
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	2.316,55	3.192,10
TOTAL	7.483,00	134.919,53

Em 31 de dezembro de 2025, a conta Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo apresentou saldo de R\$ 7.483,00, evidenciando redução significativa em relação ao exercício de 2024, quando o saldo registrado foi de R\$ 134.919,53.

O montante registrado em 2025 é composto principalmente pelos valores de PP devolvida pelo banco, no total de R\$ 2.982,12, Depósitos de Diversas Origens (DDO), no valor de R\$ 2.184,33, e Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação, no montante de R\$ 2.316,55.

Ressalta-se que, no exercício de 2024, havia registros adicionais nas contas de Outros Consignatários, Cauções, Retenções sobre Vencimentos e Vantagens (RPPS), Contribuição ao RGPS e ISS, os quais não apresentaram saldo em 2025, contribuindo para a redução do total registrado nessa rubrica.

Dessa forma, o saldo apresentado ao final do exercício de 2025 refere-se apenas às obrigações remanescentes registradas nessas contas, conforme demonstrado no quadro acima.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024	8.792.514,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.270.126,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.733.857,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2025	2.328.783,57

O Patrimônio Líquido da entidade apresentou alteração relevante entre os exercícios de 2024 e 2025. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do Patrimônio Líquido era de R\$ 8.792.514,55.

No exercício de 2025, foi apurado Resultado Patrimonial positivo no montante de R\$ 4.270.126,46, decorrente da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no período, contribuindo para o aumento do patrimônio da entidade.

Entretanto, foram registrados Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ - 10.733.857,44. Esses ajustes correspondem a correções de registros contábeis referentes a fatos de exercícios anteriores, realizados em conformidade com os princípios e normas de contabilidade aplicadas ao setor público, impactando diretamente o Patrimônio Líquido do exercício corrente.

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores é composta pelo registro de baixa de diárias referentes ao exercício de 2024, efetuada no exercício de 2025, no montante de R\$ -31.951,00. Tal registro decorre da necessidade de regularização contábil de valores reconhecidos em exercícios anteriores, impactando diretamente o Patrimônio Líquido da entidade, com efeito redutor no período em que o ajuste foi realizado.

O valor de maior impacto nessa conta decorre da alteração na forma de contabilização de convênios, termos de fomento e outros instrumentos congêneres. Anteriormente, tais valores permaneciam registrados no ativo da entidade até a finalização da prestação de contas. Entretanto, em razão da mudança nos procedimentos contábeis adotados, passaram a ser desincorporados do ativo, deixando, assim, de transitar por essa conta.

Essa mudança de política contábil foi aplicada em todas as unidades gestoras do Estado, conforme orientação constante no Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC, da Contabilidade Geral do Estado – COGES, no âmbito do Processo nº 0088.000906/2025-78.

Em decorrência dessa adequação contábil, houve redução do Patrimônio Líquido no montante de R\$ -10.724.155,17. Ressalta-se que os convênios, termos de fomento e instrumentos congêneres continuam sendo registrados nas contas de controle da entidade, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo órgão central de contabilidade do Estado.

Verificou-se aumento do Patrimônio Líquido no montante de R\$ 22.248,73, decorrente da desincorporação de passivos registrados pela entidade.

Assim, considerando os registros de reduções e acréscimos efetuados na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, apurou-se o montante final de R\$ -10.733.857,44, refletindo o efeito líquido dos ajustes contábeis realizados pela entidade referentes a exercícios anteriores.

Em razão desses ajustes, apesar do resultado patrimonial positivo apurado no exercício, o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 passou a apresentar o saldo de R\$ 2.328.783,57.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 13/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69707329** e o código CRC **AB3C7FB9**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	RS Janeiro a Dezembro 2025	RS Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	25.747.581,09	15.804.926,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.344,89	273,85
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	22.456.254,27	14.163.072,93
Outros Ingressos operacionais	3.289.981,93	1.641.580,08
Desembolsos	25.486.174,53	15.852.272,32
Pessoal e demais despesas	5.702.444,81	4.127.111,96
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	16.381.476,34	10.105.493,41
Outros desembolsos operacionais	3.402.253,38	1.619.666,95
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	261.406,56	(47.345,46)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
Desembolsos	-	500.600,00
Aquisição de ativo não circulante	-	500.600,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	(500.600,00)

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	RS Janeiro a Dezembro 2025	RS Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	261.406,56	(547.945,46)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.320.053,24	1.867.998,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.581.459,80	1.320.053,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	RS Janeiro a Dezembro 2025	RS Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	22.456.254,27	14.163.072,93
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	22.456.254,27	14.163.072,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	3.232.811,79	822.577,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	3.232.811,79	822.577,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.373.038,80	2.048.636,01
Outras transferências concedidas	11.774.725,75	7.234.221,40
Total das Transferências Concedidas	16.381.476,34	10.105.493,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 02 - FLUXO OPERACIONAL – DESEMBOLSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
DESEMBOLSOS	JANEIRO E DEZEMBRO/2025	JANEIRO E DEZEMBRO/2024	VAR. %
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.702.444,81	4.127.111,96	38,17%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	16.381.476,34	10.105.493,41	62,10%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.402.253,38	1.619.666,95	110,06%
TOTAL	25.486.174,53	15.852.272,32	60,77%

O quadro demonstrativo apresenta os desembolsos das atividades operacionais realizados no período de janeiro a dezembro de 2025, em comparação com o mesmo período do exercício de 2024.

No exercício de 2025, o total de desembolsos operacionais atingiu o montante de R\$ 25.486.174,53, representando um acréscimo de 60,77% em relação ao exercício de 2024, cujo total foi de R\$ 15.852.272,32.

A variação observada decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

Pessoal e Demais Despesas: totalizaram R\$ 5.702.444,81 em 2025, frente a R\$ 4.127.111,96 em 2024, evidenciando crescimento de 38,17%, refletindo aumento nas despesas de manutenção e funcionamento da entidade;

Transferências Concedidas: passaram de R\$ 10.105.493,41 em 2024 para R\$ 16.381.476,34 em 2025, representando variação positiva de 62,10%, indicando ampliação no volume de recursos repassados;

Outros Desembolsos Operacionais: apresentaram elevação significativa, saindo de R\$ 1.619.666,95 para R\$ 3.402.253,38, com crescimento de 110,06%, contribuindo de forma relevante para o aumento global dos desembolsos.

O comportamento das despesas operacionais em 2025 demonstra expansão na execução orçamentária e financeira, especialmente em função do aumento das transferências concedidas e dos demais desembolsos operacionais, mantendo-se compatível com o crescimento dos ingressos verificado no mesmo período.

NOTA 03 - FLUXO DE INVESTIMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2025, o órgão não apresentou resultados no fluxo de caixa líquido das atividades de investimento.

NOTA 04 - FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2025, o órgão não apresentou resultados no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento.

NOTA 05 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

No período de janeiro a dezembro de 2025, a entidade apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R\$ 261.406,56, demonstrando que entrou mais dinheiro do que saiu ao longo do exercício.

Em 2024, ocorreu situação inversa, com resultado negativo de R\$ 547.945,46, ou seja, houve redução no saldo de caixa naquele exercício.

Com o resultado positivo de 2025, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa passou de R\$ 1.320.053,24 (inicial) para R\$ 1.581.459,80 (final), evidenciando aumento na disponibilidade financeira ao final do período.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 13/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68446793** e o código CRC **9BF0C75D**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0038.000049/2026-82

SEI nº 68446793



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.344,89	273,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.344,89	273,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.505.008,32	14.165.394,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.505.008,32	14.165.394,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	256,49	350.082,11
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	349.007,21
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	256,49	1.074,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	875,55	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	875,55	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	22.507.485,25	14.515.750,65

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.235.457,41	2.032.942,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.974.499,49	1.773.848,07
ENCARGOS PATRONAIS	260.957,92	254.594,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	4.500,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.236,66	37.736,66
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.236,66	37.736,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.355.038,89	2.329.242,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	328.817,01	188.105,51
SERVIÇOS	2.957.643,87	2.043.453,09
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	67.578,05	117.682,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.208.381,75	4.471.465,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.310.083,48	1.989.044,28
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	5.506.188,27	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.384.400,00	1.983.521,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	5.710,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	498.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	401.860,83	6.892,95
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	44.637,93	-
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.215,69	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	349.007,21	6.892,95
TRIBUTÁRIAS	1.363,21	486,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.363,21	486,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	18.237.358,79	8.878.768,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	4.270.126,46	5.636.982,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	JANEIRO E DEZEMBRO/2025	JANEIRO E DEZEMBRO/2024	VAR. %
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.344,89	273,85	391,10%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.505.008,32	14.165.394,69	58,87%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	256,49	350.082,11	-99,93%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	875,55	-	-
TOTAL	22.507.485,25	14.515.750,65	55,06%

Nas variações patrimoniais aumentativas, a conta que mais se destaca é a das Transferências e Delegações Recebidas apresentaram o maior impacto no resultado, alcançando R\$

22.505.008,32 em 2025, contra R\$ 14.165.394,69 em 2024, com variação positiva de 58,87%, sendo a principal responsável pelo crescimento global das variações patrimoniais aumentativas.

O montante é composto por R\$ 20.619.781,79, provenientes de repasses financeiros realizados pela Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para fins de execução orçamentária. Esses recursos destinam-se, principalmente, à execução de emendas parlamentares, celebração de termos de fomento, convênios e outros instrumentos, voltados ao atendimento de municípios, associações e demais entidades beneficiárias.

Ressalta-se que a SETUR não possui competência arrecadatória própria, razão pela qual depende de recursos oriundos da Conta Única do Estado para a execução de suas despesas correntes e a realização de investimentos necessários ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

O montante de R\$ 1.611.400,00 refere-se à descentralização financeira realizada pelo Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), no âmbito de parceria firmada entre o FIDER, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) e terceiros, com a finalidade de viabilizar a execução de ações de interesse comum.

O valor de R\$ 225.072,48 refere-se a transferências financeiras recebidas independentes da execução orçamentária.

Adicionalmente, registraram-se transferências recebidas de bens móveis no valor de R\$ 48.754,05, as quais resultaram no montante de R\$ 22.505.008,32, registrado na conta Transferências e Delegações Recebidas no exercício de 2025.

NOTA 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas estão apresentadas de forma sintética na tabela a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	JANEIRO E DEZEMBRO/2025	JANEIRO E DEZEMBRO/2024	VAR. %
PESSOAL E ENCARGOS	2.235.457,41	2.032.942,51	9,96%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.236,66	37.736,66	-6,62%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.355.038,93	2.329.242,07	44,04%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.208.381,75	4.471.465,68	173,03%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	401.860,83	6.892,95	5730,03%
TRIBUTÁRIAS	1.383,21	488,52	183,14%
TOTAL	18.237.358,79	8.878.768,39	105,40%

A presente nota explicativa tem por finalidade evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas no período de janeiro a dezembro de 2025, em comparação com o mesmo período de 2024.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 18.237.358,79, representando um aumento de 105,40% em relação ao exercício de 2024, cujo montante foi de R\$ 8.878.768,39.

Destacam-se as seguintes variações:

Pessoal e Encargos: totalizaram R\$ 2.235.457,41 em 2025, frente a R\$ 2.032.942,51 em 2024, registrando crescimento de 9,96%, decorrente, principalmente, de reajustes e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: somaram R\$ 35.236,66, apresentando redução de 6,62% em comparação ao exercício anterior, que registrou R\$ 37.736,66.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: alcançaram R\$ 3.355.038,93, representando aumento de 44,04% em relação a 2024 (R\$ 2.329.242,07), evidenciando maior execução de despesas operacionais e reconhecimento de depreciação no período.

Transferências e Delegações Concedidas: constituem o grupo de maior impacto, totalizando R\$ 12.208.381,75 em 2025, contra R\$ 4.471.465,68 em 2024, com expressivo crescimento de 173,03%, refletindo a ampliação dos repasses efetuados a outras entidades e dos instrumentos de descentralização, que estão relacionados, principalmente, à execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, operacionalizados por meio da celebração de convênio, termos de fomento e outros instrumentos similares firmados com prefeituras municipais e organizações da sociedade civil, em conformidade com os normativos federais e estaduais.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: registraram o montante de R\$ 401.860,83, frente a R\$ 6.892,95 em 2024, representando variação de 5.730,03%, decorrente do reconhecimento contábil de baixas patrimoniais e/ou ajustes de ativos no exercício.

O montante de R\$ 401.860,83 é composto, principalmente, pela desincorporação de ativos no valor de R\$ 349.007,21, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 01 do Balanço Patrimonial. Adicionalmente, registra-se perda involuntária no valor de R\$ 44.637,93, decorrente de procedimento automático de reavaliação patrimonial realizado pelo sistema oficial de gestão patrimonial e-Estado. O valor também contempla a incorporação de passivos no montante de R\$ 8.215,69, totalizando, assim, o valor de R\$ 401.860,83 evidenciado na demonstração.

Tributárias: totalizaram R\$ 1.383,21, com variação positiva de 183,14% em relação ao exercício anterior (R\$ 488,52), embora com impacto pouco relevante no total das VPD.

Conclui-se que o aumento significativo das Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício de 2025 decorre, principalmente, do crescimento das Transferências e Delegações Concedidas, bem como do maior reconhecimento de perdas e ajustes patrimoniais no período, fatores que impactaram diretamente o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 03 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O Resultado Patrimonial do exercício de 2025 apresentou saldo positivo de R\$ 4.270.126,46, apurado a partir da diferença entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas no período. Esse resultado evidencia que, no exercício, as variações que aumentaram o patrimônio da entidade superaram aquelas que reduziram, refletindo impacto positivo no Patrimônio Líquido.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 13/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68446749** e o código CRC **C1EA284F**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0038.000049/2026-82

SEI nº 68446749



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Mês Referência: Dezembro								TOTAL
	Pel. Social/ Capital Social	Ajustes para Futuro Aumento de Capital (JFAc)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucro	Demon. Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes/Cargas em Tercos/Quarta	
Saldo Inicial							8.792.514,55		8.792.514,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-10.733.857,44	-	-10.733.857,44
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Rescisão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	4.270.126,46	-	4.270.126,46
Ajustes de avaliações patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							2.328.783,57		2.328.783,57

SISFEPRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024	8.792.514,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.270.126,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.733.857,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2025	2.328.783,57

O Patrimônio Líquido da entidade apresentou alteração relevante entre os exercícios de 2024 e 2025. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do Patrimônio Líquido era de R\$ 8.792.514,55.

No exercício de 2025, foi apurado Resultado Patrimonial positivo no montante de R\$ 4.270.126,46, decorrente da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no período, contribuindo para o aumento do patrimônio da entidade.

Entretanto, foram registrados Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ - 10.733.857,44. Esses ajustes correspondem a correções de registros contábeis referentes a fatos de exercícios anteriores, realizados em conformidade com os princípios e normas de contabilidade aplicadas ao setor público, impactando diretamente o Patrimônio Líquido do exercício corrente.

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores é composta pelo registro de baixa de diárias

referentes ao exercício de 2024, efetuada no exercício de 2025, no montante de R\$ -31.951,00. Tal registro decorre da necessidade de regularização contábil de valores reconhecidos em exercícios anteriores, impactando diretamente o Patrimônio Líquido da entidade, com efeito redutor no período em que o ajuste foi realizado.

O valor de maior impacto nessa conta decorre da alteração na forma de contabilização de convênios, termos de fomento e outros instrumentos congêneres. Anteriormente, tais valores permaneciam registrados no ativo da entidade até a finalização da prestação de contas. Entretanto, em razão da mudança nos procedimentos contábeis adotados, passaram a ser desincorporados do ativo, deixando, assim, de transitar por essa conta.

Essa mudança de política contábil foi aplicada em todas as unidades gestoras do Estado, conforme orientação constante no Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC, da Contabilidade Geral do Estado – COGES, no âmbito do Processo nº 0088.000906/2025-78.

Em decorrência dessa adequação contábil, houve redução do Patrimônio Líquido no montante de R\$ -10.724.155,17. Ressalta-se que os convênios, termos de fomento e instrumentos congêneres continuam sendo registrados nas contas de controle da entidade, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo órgão central de contabilidade do Estado.

Verificou-se aumento do Patrimônio Líquido no montante de R\$ 22.248,73, decorrente da desincorporação de passivos registrados pela entidade.

Assim, considerando os registros de reduções e acréscimos efetuados na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, apurou-se o montante final de R\$ -10.733.857,44, refletindo o efeito líquido dos ajustes contábeis realizados pela entidade referentes a exercícios anteriores.

Em razão desses ajustes, apesar do resultado patrimonial positivo apurado no exercício, o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 passou a apresentar o saldo de R\$ 2.328.783,57.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição, página 599, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes federativos.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 13/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68446824** e o código CRC **BA62BAE1**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
 Contabilidade - SETUR-CONT

ADENDO

ESTADO DE RONDÔNIA			ANEXO TC-13	
SETUR				
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO DE 2025	
QUANTIDA DE	UNIDADE CONTAGE M	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
18	GALÃO	AGUA MINERAL MINALINDA 20 LT	9,60	172,80
13	KG	CAFÉ TRADICIONAL 500 G	51,87	674,31
23	KG	AÇUCAR 1 KG	9,88	227,24
25	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50ML	4,98	124,50
60	PCT	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	13,56	813,60
7	CX	COPO DESC CRISTALCOPO 180ML	105,50	738,50
2	FD	PAPEL HIG 60MTS F DUPLA	186,50	373,00
1	UND	LIVRO ATA 200 FLS	42,50	42,50
4	UNID	COLA BRANCA 40 G	3,50	14,00
2	UND	GRAMPEADOR	21,00	42,00
2	UND	TESOURA	10,95	21,90
8	CX	CLIPES NIQUELADO N.10/0	6,00	48,00
3	CX	CLIPES NIQUELADO N.6	5,50	16,50
4	CX	CLIPES NIQUELADO N 4	4,85	19,40
1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	39,95	39,95
1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	39,95	39,95
11	UNID	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN3472/TN880 12K	34,00	374,00
32	UNID	KIT TONER P BROTHER MOD DSI TN419BK/419C/419M/419Y NF 10114	56,00	1.792,00
1	PCT	PAPEL HIGENICO 30 MT FARDO	79,20	79,20
2	UNID	PEDRA SANITARIO	1,54	3,09

2	UNID	VASSORA C CABO	14,50	29,00
3	UNID	SABONETE LIQUIDO KLYNE AZUL 5 LT	26,60	79,80
1	UNID	RODO 60 CM PUXE E SECA	16,00	16,00
3	PTC	Saco de lixo 30 litros	11,23	33,69
3	PTC	Saco de lixo 50 litros	11,60	34,80
2	UNID	LUVA LATEX	3,85	7,70
5	UNID	SABAO EM BARRA	10,85	54,25
1	UNID	GLADE 360 LAVANDA	10,95	10,95
4	UNID	PA DE LIXO C CABO	25,00	100,00
5	UNID	SABAO BARRA MINUANO 90G NEUTRO	15,12	75,60
2	UNID	PULVERIZADOR 1 LT	15,50	31,00
5	UND	LA DE ACO ASSOLAN	0,72	3,60
1	UND	VASSORA CARVALHO PIACABA	26,40	26,40
2	UND	BALDE 11 LT FORTE	11,80	23,60
3	PTC	CESTO 100 ML CO TAMPA	136,25	408,75
1	UNID	GRADE TRELIÇA, UTILIZADA COMO SUPORTE PARA BACKDROP	5.175,00	5.175,00
TOTAL				11.766,58
Porto Velho/RO		GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR SUPERINTENDENTE	WESLEY DE SOUSA SANTOS ANALISTA CONTÁBIL CRC RO - 007165/O-6	MARCELO DA SILVA LIMA ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
31/12/2025		TITULAR DA UNIDADE		SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 06/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 06/02/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 09/02/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68681040** e o código CRC **5F7441B3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

ADENDO

ESTADO DE RONDÔNIA SETUR	ANEXO TC-15
---	--------------------

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO DE 2025
---	--------------------------

IT E M	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 53.959,79
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55535	COMPUTADOR	R\$ 129,13
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55560	COMPUTADOR	R\$ 133,67
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55565	COMPUTADOR	R\$ 129,13
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55921	NOTEBOOK	R\$ 152,95
5	123110202 - EQUIPAMENTOS	56330	NOTEBOOK	R\$ 152,95

	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	56365	COMPUTADOR	R\$ 129,13
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	56369	COMPUTADOR	R\$ 129,13
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	56835	NOTEBOOK	R\$ 223,38
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	198909	MONITOR	R\$ 19,74
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	199231	MONITOR	R\$ 19,74
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206264	MONITOR	R\$ 19,74
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206468	MONITOR	R\$ 19,74
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206539	MONITOR	R\$ 19,74
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206598	MONITOR	R\$ 19,74
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206602	MONITOR	R\$ 19,74
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206611	MONITOR	R\$ 19,74
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206651	MONITOR	R\$ 19,74

18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206699	MONITOR	R\$ 19,74
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207103	MONITOR	R\$ 19,74
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230824	MONITOR	R\$ 18,23
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231557	MONITOR	R\$ 22,00
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231784	MONITOR	R\$ 22,00
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232244	MONITOR	R\$ 22,00
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246827	MONITOR	R\$ 11,75
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267520	COMPUTADOR	R\$ 8,56
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	274370	MONITOR	R\$ 4,31
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280423	MONITOR	R\$ 4,41
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280660	MONITOR	R\$ 4,41
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280667	MONITOR	R\$ 4,41
30	123110202 - EQUIPAMENTOS	306963	COMPUTADOR	R\$ 44,93

31	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333397	MONITOR	R\$ 42,30
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334366	MONITOR	R\$ 42,30
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	377675	COMPUTADOR	R\$ 89,56
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459460	MONITOR	R\$ 19,31
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459540	MONITOR	R\$ 19,31
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	562282	MONITOR	R\$ 31,08
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	562308	MONITOR	R\$ 27,95
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	562625	MONITOR	R\$ 31,08
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	562640	MONITOR	R\$ 27,95
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621539	COMPUTADOR	R\$ 56,81
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645540	COMPUTADOR	R\$ 369,06
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646027	COMPUTADOR	R\$ 398,42

43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646030	COMPUTADOR	R\$ 398,42
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646038	COMPUTADOR	R\$ 398,42
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646040	COMPUTADOR	R\$ 398,42
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646049	COMPUTADOR	R\$ 398,42
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646053	COMPUTADOR	R\$ 398,42
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646104	COMPUTADOR	R\$ 398,42
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646122	COMPUTADOR	R\$ 398,42
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646148	COMPUTADOR	R\$ 398,42
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646152	COMPUTADOR	R\$ 398,42
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646157	COMPUTADOR	R\$ 398,42
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646184	COMPUTADOR	R\$ 398,42
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646188	COMPUTADOR	R\$ 398,42
55	123110202 - EQUIPAMENTOS	646189	COMPUTADOR	R\$ 398,42

56	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646210	COMPUTADOR	R\$ 398,42
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646500	SCANNER	R\$ 165,20
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646582	SCANNER	R\$ 165,20
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646616	SCANNER	R\$ 165,20
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654415	MONITOR	R\$ 22,35
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662299	COMPUTADOR	R\$ 176,73
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662394	COMPUTADOR	R\$ 176,73
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	685721	COMPUTADOR	R\$ 134,27
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	685724	COMPUTADOR	R\$ 134,27
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	685733	COMPUTADOR	R\$ 134,27
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	685932	COMPUTADOR	R\$ 134,27
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350001047	COMPUTADOR	R\$ 311,44

68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350001086	COMPUTADOR	R\$ 311,44
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350001101	COMPUTADOR	R\$ 311,44
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350001180	COMPUTADOR	R\$ 311,44
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350001183	COMPUTADOR	R\$ 311,44
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000098	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000099	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000100	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000101	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000102	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000103	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000104	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000105	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
80	123110202 - EQUIPAMENTOS	410000106	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64

81	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000107	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000108	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000109	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000110	COMPUTADOR	R\$ 1.701,64
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000118	NOTEBOOK	R\$ 4.132,33
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000119	NOTEBOOK	R\$ 4.132,33
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000120	NOTEBOOK	R\$ 4.132,33
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000122	IMPRESSORA	R\$ 2.551,46
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410000123	IMPRESSORA	R\$ 5.046,18
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450000008	COMPUTADOR	R\$ 193,84
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450000012	COMPUTADOR	R\$ 193,84
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450000013	COMPUTADOR	R\$ 193,84

SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL**R\$ 62.117,53**

1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55698	CADEIRA	R\$ 138,65
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56735	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 103,08
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94572	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 82,94
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296043	MESA	R\$ 224,30
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296057	MESA	R\$ 224,30
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296126	MESA	R\$ 224,30
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296249	MESA	R\$ 224,30
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296286	MESA	R\$ 224,30
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306430	MESA	R\$ 142,14
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333178	ARMÁRIO	R\$ 315,46
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333188	MESA	R\$ 89,67
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333191	MESA	R\$ 89,67
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333193	MESA	R\$ 89,67
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333197	MESA	R\$ 111,28
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333200	MESA	R\$ 89,67

16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333202	MESA	R\$ 89,67
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333204	MESA	R\$ 89,67
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333207	MESA	R\$ 111,28
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333221	MESA	R\$ 87,42
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333223	MESA	R\$ 87,42
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614252	CADEIRA	R\$ 129,71
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614357	CADEIRA	R\$ 165,73
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614360	CADEIRA	R\$ 165,73
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614537	CADEIRA	R\$ 112,39
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614575	CADEIRA	R\$ 112,39
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614578	CADEIRA	R\$ 112,39
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614583	CADEIRA	R\$ 112,39
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614591	CADEIRA	R\$ 112,39
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614601	CADEIRA	R\$ 112,39
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614819	CADEIRA	R\$ 44,86
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614836	CADEIRA	R\$ 44,86

32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616362	CADEIRA	R\$ 62,64
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616367	CADEIRA	R\$ 62,64
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616368	CADEIRA	R\$ 62,64
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616373	CADEIRA	R\$ 62,64
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616374	CADEIRA	R\$ 62,64
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616390	CADEIRA	R\$ 62,64
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616391	CADEIRA	R\$ 89,52
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616585	CADEIRA	R\$ 120,50
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616666	CADEIRA	R\$ 247,40
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616791	MESA	R\$ 154,17
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616817	GAVETEIRO	R\$ 60,55
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618361	ARMÁRIO	R\$ 30,15
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618435	ARMÁRIO	R\$ 24,66
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618585	ARMÁRIO	R\$ 24,66
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626958	GAVETEIRO	R\$ 53,80
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650191	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 6.898,31

48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655314	MESA	R\$ 44,03
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655339	MESA	R\$ 75,51
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674584	GAVETEIRO	R\$ 56,07
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674585	GAVETEIRO	R\$ 56,07
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674589	GAVETEIRO	R\$ 56,07
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674592	GAVETEIRO	R\$ 56,07
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674593	GAVETEIRO	R\$ 56,07
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674605	GAVETEIRO	R\$ 56,07
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674606	GAVETEIRO	R\$ 56,07
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674607	GAVETEIRO	R\$ 56,07
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674610	GAVETEIRO	R\$ 56,07
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674611	GAVETEIRO	R\$ 56,07
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676717	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO/ PASSA CABOS)	R\$ 97,94
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680359	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO/ PASSA CABOS)	R\$ 97,94
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680380	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO/ PASSA CABOS)	R\$ 97,94
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680382	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO/ PASSA CABOS)	R\$ 97,94

64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680383	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO/ PASSA CABOS)	R\$ 97,94
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	681762	MESA	R\$ 52,09
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000000	MESA	R\$ 595,32
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000001	MESA	R\$ 595,32
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000002	MESA	R\$ 595,32
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000003	MESA	R\$ 595,32
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000004	GAVETEIRO	R\$ 358,80
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000005	GAVETEIRO	R\$ 142,96
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000006	GAVETEIRO	R\$ 142,96
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000007	GAVETEIRO	R\$ 142,96
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000008	GAVETEIRO	R\$ 142,96
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000009	GAVETEIRO	R\$ 142,96
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000010	GAVETEIRO	R\$ 142,96
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000011	GAVETEIRO	R\$ 142,96
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000012	GAVETEIRO	R\$ 142,96
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000013	MESA	R\$ 277,28

80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000014	MESA	R\$ 277,28
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000015	MESA	R\$ 277,28
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000016	MESA	R\$ 277,28
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000017	MESA	R\$ 277,28
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000018	MESA	R\$ 372,96
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000019	MESA	R\$ 372,96
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000020	MESA	R\$ 372,96
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000021	MESA	R\$ 372,96
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000022	MESA	R\$ 372,96
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000023	MESA	R\$ 372,96
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000024	MESA	R\$ 372,96
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000025	MESA	R\$ 372,96
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000026	MESA	R\$ 372,96
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000027	MESA	R\$ 372,96
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000028	MESA	R\$ 372,96
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000029	MESA	R\$ 372,96

96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000030	MESA	R\$ 372,96
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000031	MESA	R\$ 372,96
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000032	MESA	R\$ 372,96
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000033	MESA	R\$ 372,96
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000034	MESA	R\$ 372,96
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000035	MESA	R\$ 372,96
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000036	MESA	R\$ 372,96
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000037	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 715,76
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000038	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 715,76
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000039	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 336,16
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000040	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 336,16
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000041	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 336,16
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000042	MESA	R\$ 1.527,20
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000043	MESA	R\$ 1.297,20
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000044	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.536,40
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000045	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.536,40

11 2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000046	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.320,56
11 3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000047	LONGARINA	R\$ 602,96
11 4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000048	LONGARINA	R\$ 602,96
11 5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000049	LONGARINA	R\$ 602,96
11 6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000050	CADEIRA	R\$ 1.513,76
11 7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000051	CADEIRA	R\$ 1.513,76
11 8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000052	CADEIRA	R\$ 1.513,76
11 9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000053	CADEIRA	R\$ 1.416,80
12 0	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000054	CADEIRA	R\$ 1.416,80
12 1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000055	CADEIRA	R\$ 1.416,80
12 2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000056	CADEIRA	R\$ 1.416,80
12 3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000057	CADEIRA	R\$ 1.416,80
12 4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000058	CADEIRA	R\$ 1.416,80
12 5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000059	CADEIRA	R\$ 818,80
12 6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000060	CADEIRA	R\$ 818,80
12 7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000061	CADEIRA	R\$ 818,80

12 8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000062	CADEIRA	R\$ 818,80
12 9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000063	CADEIRA	R\$ 331,20
13 0	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000064	CADEIRA	R\$ 331,20
13 1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000065	CADEIRA	R\$ 331,20
13 2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000066	CADEIRA	R\$ 331,20
13 3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000067	CADEIRA	R\$ 331,20
13 4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000068	CADEIRA	R\$ 331,20
13 5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000069	CADEIRA	R\$ 331,20
13 6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000070	CADEIRA	R\$ 331,20
13 7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000071	CADEIRA	R\$ 331,20
13 8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000072	CADEIRA	R\$ 331,20
13 9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000073	CADEIRA	R\$ 331,20
14 0	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000074	CADEIRA	R\$ 331,20
14 1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000075	CADEIRA	R\$ 331,20
14 2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000076	CADEIRA	R\$ 331,20
14 3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000077	CADEIRA	R\$ 331,20

14 4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000078	CADEIRA	R\$ 331,20
14 5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000079	CADEIRA	R\$ 331,20
14 6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000080	CADEIRA	R\$ 331,20
14 7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000081	CADEIRA	R\$ 331,20
14 8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000082	CADEIRA	R\$ 331,20
14 9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000083	CADEIRA	R\$ 331,20
15 0	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000084	CADEIRA	R\$ 331,20
15 1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000085	CADEIRA	R\$ 331,20
15 2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000086	CADEIRA	R\$ 331,20
15 3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000087	CADEIRA	R\$ 331,20
15 4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	410000088	CADEIRA	R\$ 331,20
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				R\$ 2.015,61
1	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	60147	BEBEDOURO	R\$ 73,92
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	626172	BEBEDOURO	R\$ 234,63
3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	410000115	BEBEDOURO	R\$ 569,02
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	410000116	BEBEDOURO	R\$ 569,02

5	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	410000117	BEBEDOURO	R\$ 569,02
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 1.032,72
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	95297	GELADEIRA	R\$ 108,92
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	410000121	FRIGOBAR	R\$ 923,80
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				R\$ 2.290,24
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADOS	223747	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 120,27
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADOS	223881	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 120,27
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADOS	230310	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 120,27
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADOS	306197	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 120,27
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADOS	473991	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 89,59
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADOS	646660	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 52,52
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADOS	20001250	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.667,05
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				R\$ 57.724,02

1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	620225	TELEVISOR	R\$ 157,22
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	626387	PROJETOR	R\$ 437,65
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	626494	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 53,05
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	626507	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 52,30
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	626535	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 53,05
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	410000113	CÂMERA	R\$ 10.187,25
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	410000114	PROJETOR	R\$ 4.479,50
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	TV 75 SMART 4K ULTRA HD	R\$ 8.943,00
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	TV 75 SMART 4K ULTRA HD	R\$ 8.943,00
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	MESA 08 MX-08.03 USB STANER	R\$ 1.982,00
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	MICR SEM FIO DUPLO STANER SRW48D	R\$ 2.250,00
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	TABLET SAMSUNG 10,9P 8G 256GB SUP SPE	R\$ 4.998,00
13	123110405 - EQUIPAMENTOS	X	TABLET SAMSUNG 10,9P 8G 256GB SUP SPE	R\$ 4.998,00

14	PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	MONITOR LED 21.5 POL MR-215 C3TECH	R\$ 998,00
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	MONITOR LED 21.5 POL MR-215 C3TECH	R\$ 998,00
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	SUPORTE PEDESTAL TV COM RODIZIOS	R\$ 1.298,00
17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	SUPORTE PEDESTAL TV COM RODIZIOS	R\$ 1.298,00
18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	CAIXA STANER PS-1501 COM TRIPE OBS=2023	R\$ 2.799,00
19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	X	CAIXA STANER PS-1501 COM TRIPE OBS=2023	R\$ 2.799,00
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				R\$ 211,23
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	621284	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R\$ 66,20
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	621306	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R\$ 66,20
3	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	655380	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 78,83
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				R\$ 346,96
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	656589	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 346,96
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				R\$ 520.446,61

1	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659533	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 41.134,52
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	410000097	VAN / FURGÃO	R\$ 253.899,39
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	410000111	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 225.412,70
SUBTOTAL = 123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS				R\$ 3.084,72
1	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	410000089	ROÇADEIRA	R\$ 1.542,36
2	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	410000090	ROÇADEIRA	R\$ 1.542,36
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL				R\$ 2.448,12
1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	410000091	CARRO DE PLATAFORMA	R\$ 467,56
2	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	410000092	CARRO DE PLATAFORMA	R\$ 467,56
3	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	410000125	CARRO DE PLATAFORMA	R\$ 1.513,00
SUBTOTAL = 123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS				R\$ 3.507,22
1	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	410000093	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 1.753,61
2	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	410000094	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 1.753,61
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				R\$ 930,21
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	410000095	NOBREAK	R\$ 493,54

2	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	410000096	NOBREAK	R\$ 436,67
SUBTOTAL = 12311050502 - DRONE				R\$ 9.248,00
1	12311050502 - DRONE	410000112	DRONE	R\$ 9.248,00
TOTAL				R\$ 719.362,98

PORTO VELHO	GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	WESLEY DE SOUSA SANTOS	MARCELO DA SILVA LIMA
31/12/2025	SUPERINTENDENTE	ANALISTA CONTÁBIL	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
	TITULAR DA UNIDADE	CRC RO - 007165/O-6	SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 23/01/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA, Superintendente Estadual de Turismo**, em 23/01/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 23/01/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 05/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68492821** e o código CRC **D9D780D9**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

ADENDO

ESTADO DE RONDÔNIA		ANEXO TC-16		
SETUR				
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		EXERCÍCIO DE 2025		
REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
Nº	CARTÓRIO			
SEM MOVIMENTO				
TOTAL				-
Porto Velho/RO		GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR SUPERINTENDENTE TITULAR DA UNIDADE	WESLEY DE SOUSA SANTOS ANALISTA CONTÁBIL CRC RO - 007165/O-6	MARCELO DA SILVA LIMA ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SETUR
31/12/2025				



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 23/01/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA, Superintendente Estadual de Turismo**, em 23/01/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 23/01/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 05/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68492437** e o código CRC **C00943EB**.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

ADENDO

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	VIAGENS - ADIANTAMENTO			3.625,00			3.625,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	SUPRIMENTO DE FUNDOS				31.084,90	19.084,90	12.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	DIARIAS			31.951,00	1.000.224,73	977.324,43	54.851,30
TOTAL GERAL				35.576,00	1.031.309,63	996.409,33	70.476,30

OBS.

TITULAR DA UNIDADE
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente

CONTADOR
WESLEY DE SOUSA SANTOS
CRC/RO 007165/O

Porto Velho, 31/12/2025
ANEXO TC-22



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 20/02/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 20/02/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68668389** e o código CRC **FC828C2E**.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

ADENDO

	ESTADO DE RONDÔNIA SETUR	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2025
--	-----------------------------	---	-------------------

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXERC. ORÇ.	IND. EXERC. ORÇ.	RES. EXERC. ORÇ.	IND. EXERC. ORÇ.	
BENS MÓVEIS 1.2.3.1.0.00.00	1.005.223,05	42.304,00	120.352,75	0,00	-78.942,78	1.088.937,02
DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS 1.2.3.8.1.01.00	-264.702,14	0,00	32.774,59	0,00	-137.646,49	-369.574,04
BENS IMÓVEIS 1.2.3.2.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	740.520,91	42.304,00	153.127,34	0,00	-216.589,27	719.362,98

OBS.:	TITULAR DA UNIDADE GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR TITULAR DA UNIDADE	CONTADOR WESLEY DE SOUSA SANTOS CRC/RO 007165/O	PORTO VELHO/RO 31/12/2025 ANEXO TC-23
-------	--	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 20/02/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 20/02/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68670038** e o código CRC **124A4B3C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Contabilidade - SETUR-CONT

ADENDO

ESTADO DE RONDÔNIA SETUR		DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO 2025	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							
OBS:		TITULAR DA UNIDADE GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR Superintendente		CONTADOR WESLEY DE SOUSA SANTOS CRC/RO 007165/O		Porto Velho, 31/12/2025 ANEXO TC-24	



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Santos, Analista Contábil**, em 20/02/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 20/02/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68666299** e o código CRC **D3D2CC84**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	UG 110004 Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Gilvan José Pereira Junior Superintendente Estadual de Turismo Vanesca de Souza Coordenadora de Administração e Finanças Natália Santos de Souza Controladora Interna
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0038.000021/2026-45
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questão a ser verificada na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0038.000021/2026-45** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos.

17. Em análise as documentações apresentadas no processo de prestação de contas da SETUR/RO, pode-se destacar as considerações a seguir.

- **EXAME COMPARATIVO**

18. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

19. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão das Atividades (70402477) da unidade, no qual verificou-se a apresentação das informações em consonância com a normativa.

20. A análise comparativa da execução orçamentária e financeira da Superintendência Estadual de Turismo, no período de 2023 a 2025, evidencia evolução significativa tanto no volume de recursos disponibilizados quanto na capacidade de execução das despesas públicas.

21. Verifica-se que o orçamento atualizado apresentou crescimento contínuo ao longo dos exercícios, passando de R\$ 5.385.317,64 em 2023 para R\$ 13.448.601,80 em 2024, alcançando R\$ 21.268.646,07 em 2025. Tal incremento decorre, sobretudo, da ampliação de recursos provenientes de créditos adicionais, emendas parlamentares, descentralizações e superávit financeiro, demonstrando maior capacidade de captação e alocação de recursos para o desenvolvimento das políticas públicas de turismo.

22. No que se refere à execução orçamentária, observa-se elevado nível de eficiência, com percentuais de realização de 97,74% em 2023, 96,84% em 2024 e 99,54% em 2025. Os dados indicam forte aderência entre o planejamento e a execução, evidenciando consistência na gestão orçamentária e financeira.

23. Destaca-se que a maior parte dos recursos foi direcionada às ações finalísticas, especialmente à promoção, apoio e divulgação do turismo, bem como à participação em eventos e fortalecimento da governança regional, sem prejuízo das despesas administrativas essenciais, como manutenção da unidade e remuneração de pessoal. Tal direcionamento contribuiu para a ampliação das atividades do setor, fortalecimento institucional e incremento da visibilidade do turismo estadual.

24. Ressalta-se que a não execução integral de 100% dos recursos está associada, em parte, à inscrição de despesas em restos a pagar, prática regular na administração pública, não se configurando, por si só, como falha de gestão, desde que haja adequada execução no exercício subsequente.

25. No âmbito da execução físico-financeira das ações orçamentárias, verifica-se níveis elevados de execução em praticamente todas as ações analisadas.

26. Dessa forma, conclui-se que a unidade gestora apresentou desempenho satisfatório no período analisado, caracterizado por crescimento orçamentário, elevada taxa de execução e adequada aplicação dos recursos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de turismo e para o desenvolvimento econômico regional.

- **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

27. No que se refere ao item suprimento de fundos, verificou-se a concessão, no exercício de 2025, do montante total de **R\$ 31.084,90 (trinta e um mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, o qual, no Relatório de Gestão, encontra-se integralmente classificado como pendente de prestação de contas.

28. Nesse contexto, verificou-se, a partir da análise do relatório TC-09 69204361, que os suprimentos de fundos foram concedidos de forma descentralizada ao longo de diversos meses do exercício de 2025. Contudo, no que se refere às prestações de contas, observa-se que estas foram registradas de forma concentrada, com datas majoritariamente no mês de **dezembro de 2025 e janeiro de 2026**.

29. Tal situação indica possível **concentração na apresentação das prestações de contas ao final do exercício ou em período subsequente**, o que pode comprometer a observância dos prazos regulamentares estabelecidos para a devida comprovação da aplicação dos recursos, além de dificultar o acompanhamento tempestivo por parte da gestão e dos órgãos de controle.

30. Ressalta-se que a apresentação intempestiva das prestações de contas pode impactar a transparência, o controle e a regularidade da execução das despesas realizadas por meio de suprimento de fundos.

31. Diante disso, é importante alertar que a Unidade Gestora adote medidas para assegurar a **tempestiva apresentação das prestações de contas**, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente, evitando sua concentração no encerramento do exercício ou em período posterior, de modo a fortalecer os mecanismos de controle interno, garantir maior transparência na aplicação dos recursos públicos e mitigar riscos de irregularidades.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

32. É de suma importância destacar o item 2 do relatório, no qual são apresentadas as informações relativas à gestão físico-orçamentária, bem como uma síntese das atividades realizadas no período do exercício de 2025.

33. O orçamento da Superintendência Estadual de Turismo, inicialmente fixado em R\$ 4.822.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais), foi significativamente ampliado ao longo do exercício, atingindo o montante de R\$ 21.268.646,07 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos), em decorrência de créditos adicionais provenientes, principalmente, de emendas parlamentares, descentralizações e superávit financeiro.

34. No âmbito do Programa 1015 - Gestão Administrativa, observou-se desempenho satisfatório, com atendimento das demandas administrativas essenciais ao funcionamento da unidade, ainda que tenham sido necessários ajustes orçamentários ao longo do exercício, evidenciando limitações no planejamento inicial e a necessidade de suplementações para cobertura de despesas obrigatórias, como manutenção da unidade e remuneração de pessoal.

35. Quanto ao Programa 2108 - Desenvolvimento do Turismo, verificou-se expressiva ampliação dos recursos e das ações finalísticas, com destaque para atividades de promoção turística, apoio a eventos, capacitação, fortalecimento da governança regional e execução de projetos em parceria com municípios e entidades. A ação 2194 concentrou a maior parte dos recursos.

36. De forma geral, a execução orçamentária apresentou elevado nível de desempenho, com atingimento das metas físicas e financeiras, ainda que parte dos recursos permaneça inscrita em restos a pagar, indicando execução continuada no exercício subsequente.

37. Dessa forma, conclui-se que a unidade gestora apresentou capacidade de adaptação e execução eficiente dos recursos, apesar da dependência de suplementações orçamentárias, evidenciando a necessidade de aperfeiçoamento no planejamento inicial, sem prejuízo dos resultados alcançados no desenvolvimento das políticas públicas de turismo.

38. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

39. Em análise ao RACI da unidade gestora, verificou nas informações institucionais que a **Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**, foi criada pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, com dotação orçamentária própria para gerir seus negócios. Sua principal finalidade é promover o desenvolvimento do turismo no Estado de Rondônia, fortalecendo a economia, gerando emprego e renda.

40. Destaca-se que, o Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública. Nesse contexto, verificou-se que a unidade **informou não possuir** um Planejamento Estratégico, tampouco indicou processos em andamento para a sua elaboração.

41. Ressalta-se ainda que não consta Organograma atualizado da SETUR no portal institucional (<https://rondonia.ro.gov.br/setur/>), nem foi disponibilizado anexo correspondente. Nesse sentido, orienta-se para que nas próximas prestações de contas o organograma seja devidamente inserido como anexo ao relatório, conforme disposto na Portaria que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno, de forma a assegurar maior completude das informações e aderência ao modelo estabelecido na Portaria.

- **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

42. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

43. Em análise às informações apresentadas pela unidade setorial de controle interno da SETUR, verificou-se a descrição de práticas relacionadas à mitigação de riscos e à execução de controles internos, evidenciando a adoção de mecanismos voltados à conformidade e ao acompanhamento das atividades administrativas.

44. Todavia, constatou-se que a unidade ainda não possui política de gestão de riscos formalizada por meio de ato normativo próprio, o que evidencia a ausência de institucionalização de diretrizes, metodologias e responsabilidades no âmbito da gestão de riscos.

45. Dessa forma, orienta-se que a unidade promova a formalização de sua política de gestão de riscos e controles internos, contemplando a definição de diretrizes, responsabilidades e metodologia estruturada para identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, de modo a fortalecer a governança, aprimorar os controles internos.

- **DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**

46. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, no exercício de referência.

Da Transparência Ativa

47. A SETUR informou que disponibiliza informações e serviços ao público por meio de diversos canais digitais, incluindo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que permite a consulta processual; o portal institucional, com dados institucionais, programas e ações; e o CADASTUR, em parceria com o Ministério do Turismo, voltado ao cadastro e validação de prestadores de serviços turísticos.

48. Adicionalmente, utiliza a plataforma “Rondônia Tem Turismo” para divulgação de atrativos e benefícios, bem como o canal de atendimento via WhatsApp “Tambamigo”, que oferece informações turísticas de forma acessível e contínua.

49. A unidade também se vale de redes sociais, como Facebook, YouTube e Instagram, para ampliar a transparência e a divulgação de suas atividades e dos atrativos turísticos do Estado.

Da Transparência Passiva

50. Segundo relatado, a unidade gestora não dispõe de SIC físico e realiza o atendimento de solicitações de informação por meio do e-SIC, sendo a principal ferramenta utilizada. No exercício de 2025, informou o registro de 3 (três) solicitações de informação, as quais foram devidamente respondidas dentro do prazo.

51. Ademais, mencionou que possui Comissão de Gestão de Documentos (CGD) formalmente constituída, em atendimento às normas vigentes.

- **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

52. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

53. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

54. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos critérios avaliados:

- 62,5% dos critérios encontram-se cumpridos; e
- 37,5% dos critérios encontram-se não cumpridos.

- **DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

55. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

56. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

- I) Adesão e Designação;
- II) Cenário Atual;
- III) Gestão dos Riscos de Integridade;
- IV) Participação da Sociedade;
- V) Plano de Integridade e Monitoramento.

57. Com base nas evidências analisadas, constatou-se, por meio de consulta ao [Portal do PROIN](#) (consulta em 19/03/2026), que o órgão fiscalizado aderiu formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa 5 do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 100%.

58. O índice apurado indica evolução satisfatória do órgão quanto à implementação das ações de integridade, evidenciando que as medidas adotadas são compatíveis com o estágio de maturidade alcançado.

- **DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃO DE CONTROLE E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

59. Em relação ao presente item, a SETUR apresentou o total de 01 demanda oriunda de compromissos firmados, a qual encontra-se "em cumprimento".

60. De acordo com a unidade gestora, foi formalizado um instrumento de cooperação técnica e administrativa, visando fortalecer parcerias estratégicas para o desenvolvimento do turismo no Estado de Rondônia, conforme destacado abaixo:

Termo de Cooperação nº 20/2025/PGE-SEJUS: Celebrado entre a Superintendência Estadual de Turismo, a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia (SEJUS) e o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia (FUPEN), com objetivo de viabilizar a utilização de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto em atividades desenvolvidas pela SETUR, visando à ressocialização e reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional. O instrumento encontra-se no Processo Administrativo nº [0038.000289/2025-04](#) e encontra-se em cumprimento.

61. A SETUR destacou que mantém procedimentos de monitoramento e controle que asseguram o cumprimento dos compromissos firmados, contribuindo para o alcance de seus objetivos institucionais e para o

fortalecimento da gestão do turismo no Estado.

• DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

62. Conforme a Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023, este tópico destina-se a sugerir ações, identificadas pela Setorial de Controle Interno ou por outros setores, que podem ser implementadas na Unidade com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho de suas atividades e contribuir para o alcance de seus objetivos.

63. Em análise do RACI, a Setorial de Controle Interno da **Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**, identificou um conjunto de ações estratégicas voltadas à melhoria da Instituição. De forma, destacam-se as seguintes propostas por área:

ASPECTOS INSTITUCIONAIS

1. Revisão e Atualização do Planejamento Estratégico

Recomenda-se a continuidade da revisão e atualização do Planejamento Estratégico da SETUR, com foco especial na elaboração do Regimento Interno do Órgão, documento fundamental para a atividade de controle. Além disso, sugere-se a elaboração de um código de ética e a promoção de formação contínua dos servidores sobre ética no trabalho.

2. Desenvolvimento de um Organograma Estruturado

Recomenda-se a formalização de um organograma estruturado e atualizado que reflita a atual estrutura organizacional da SETUR, facilitando a compreensão das responsabilidades e linhas de autoridade.

RECURSOS HUMANOS

3. Elaboração de Atos Normativos para Plano de Carreira, Cargos e Salários

Recomenda-se a elaboração de atos normativos que regulamentem o Plano de Carreira, Cargos, Salários e Atribuições dos Cargos, proporcionando maior clareza e equidade nas relações de trabalho.

4. Implementação de uma Ferramenta de Avaliação de Desempenho

Recomenda-se a implementação de um sistema de avaliação de desempenho que permita o acompanhamento e o desenvolvimento contínuo dos servidores.

5. Estudo sobre a Viabilidade de Concursos Públicos ou Processos Seletivos

Recomenda-se a realização de estudo sobre a viabilidade de realização de concursos públicos ou processos seletivos para suprir as necessidades de pessoal da SETUR.

6. Estruturação de um Programa de Estágio Eficaz

Recomenda-se a estruturação de um programa de estágio que permita a formação de profissionais e o suprimento de demandas pontuais de pessoal.

CONTROLE INTERNO

7. Especificação das Atribuições do Setor de Controle Interno

Recomenda-se a formalização, das atribuições específicas do Setor de Controle Interno, deixando claro seu papel como segunda linha de defesa e sua independência funcional.

8. Elaboração de Fluxograma para Processos de Despesas

Recomenda-se a elaboração de fluxogramas detalhados para os principais processos de despesas (diárias, suprimento de fundos, contratações), facilitando o entendimento e a conformidade com as normas.

GESTÃO PATRIMONIAL

9. Desenvolvimento de Procedimentos de Controle de Almoxarifado e Patrimônio

Recomenda-se a aplicação de treinamento intensivo aos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos bens patrimoniais e almoxarifado, com foco na movimentação, recebimento, devolução e controle de bens. Além disso, sugere-se a implementação de termos de responsabilidade para possibilitar maior controle sobre a posse dos bens e seus respectivos responsáveis.

10. Regularização de Bens Não Localizados

Recomenda-se à Coordenação de Administração e Finanças um maior esforço de pessoal para realizar nova busca e regularizar os bens não localizados ou identificar os possíveis responsáveis para apuração.

11. Normativa Interna para Movimentação de Bens

Recomenda-se a criação de uma normativa interna para disciplinar as rotinas e procedimentos de movimentação de bens dentro da SETUR.

12. Padronização do Processo de Baixa de Bens

Criar e formalizar um fluxo de trabalho para a baixa de bens móveis, com a definição de critérios, responsabilidades e formulários padronizados. Esta ação sanará a fragilidade identificada no Item 6.5 (Riscos Patrimoniais) e garantirá a correta desincorporação de bens inservíveis, mitigando o risco de perdas patrimoniais e de inconsistências no inventário.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

13. Cumprimento Rigoroso da Legislação Vigente

Recomenda-se o cumprimento rigoroso da legislação vigente, especialmente no que tange aos prazos para prestação de contas, dados utilizados para a emissão de documentos fiscais e a devida retenção de tributos. O servidor que receber suprimento de fundos será pessoalmente responsável por sua correta aplicação, devendo prestar contas dentro do prazo estipulado. Caso não o faça, será instaurada automaticamente a tomada de contas, sem prejuízo de outras medidas administrativas para apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades cabíveis.

DESPESAS COM DIÁRIAS

14. Cumprimento da Legislação Vigente em Diárias

Recomenda-se ao setor responsável e aos servidores da SETUR o estrito cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto à necessidade de solicitações tempestivas, à emissão prévia de nota de empenho da despesa e ao cumprimento dos prazos para prestação de contas.

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

15. Plano de Contratações Anual

Recomenda-se a observância ao [Plano de Contratações Anual](#) a fim de consolidar as demandas de diferentes unidades que tenham o mesmo objeto, a exemplo na contratação de capacitações e treinamentos que sejam afetos à diversas setoriais. Tal medida tem como objetivo racionalizar os trabalhos, padronizar, dentro do cabível, os serviços contratados e evitar fragmentações.

16. Mapeamento e Distribuição de Processos de Compras

Recomenda-se o mapeamento e a distribuição adequada dos processos de compras entre os servidores responsáveis, evitando gargalos e garantindo a conformidade com as normas.

17. Criação de Normativa Interna para Contratações

Recomenda-se a criação de uma normativa interna que estabeleça procedimentos padronizados para as contratações públicas, facilitando o cumprimento da Lei nº 14.133/2021.

TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

18. Elaboração de Carta de Serviços

Recomenda-se a elaboração de uma Carta de Serviços que descreva os principais serviços oferecidos pela SETUR, os prazos de atendimento e os canais de comunicação com o cidadão.

19. Implementação de Programa de Governança em Privacidade

Recomenda-se a implementação de um programa de governança em privacidade que garanta o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

20. Melhorias na Infraestrutura da Ouvidoria

Recomenda-se a realização de melhorias na infraestrutura da Ouvidoria, incluindo a disponibilização de canais de comunicação mais acessíveis e a implementação de um sistema de gestão de demandas.

INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO

21. Adoção de Medidas do Decreto nº 26.238/2021

Recomenda-se a continuidade da implementação das etapas do Programa de Integridade, conforme o Manual de Implementação, com foco no monitoramento, prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção. A continuidade dessas ações é fundamental para garantir a transparência e a ética na administração pública.

22. Formalização da Política de Gestão de Riscos

Elaborar uma Política de Gestão de Riscos da SETUR, com base no trabalho já desenvolvido no Item 6 deste RACI. Esta formalização atenderá à exigência da Portaria nº 314/2024/CGE-RO e formalizará o compromisso da alta gestão com a gestão de riscos, mitigando o risco de não conformidade com as normas da CGE e de fragilidade na estrutura de governança.

23. Implementação do Painel de Bordo

Desenvolver e implementar um painel de bordo para o monitoramento em tempo real dos principais riscos estratégicos e operacionais da SETUR. Esta ferramenta proporcionará à alta gestão uma visão clara e atualizada dos riscos, permitindo a tomada de decisões mais ágil e eficaz, mitigando o risco de atraso na identificação e resposta a riscos críticos.

24. Sistema Mr. Day

Divulgação regular e tempestiva da agenda do Superintendente. Esta ação atenderá à exigência do Decreto nº 26.051/2021 e da CGE, fortalecendo a transparência da gestão, mitigando o risco de conflito de interesses e de não conformidade com as normas de transparência.

PESSOAS E CAPACITAÇÃO

25. Obrigatoriedade da Fiscalização in loco de Convênios

Incluir, nos termos de fomento e colaboração, a obrigatoriedade da realização de, no mínimo, uma fiscalização *in loco* pela comissão de monitoramento. Esta ação fortalecerá a comprovação do nexo causal entre o recurso repassado e o objeto executado, conforme identificado no Item 6.7 (Riscos de Convênios), mitigando o risco de execução parcial ou deficiente do objeto e de questionamentos pelos órgãos de controle.

26. Capacitação em Gestão de Riscos e LGPD

Realizar treinamentos para todos os servidores da SETUR sobre os conceitos e a aplicação da gestão de riscos e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esta ação aumentará a conscientização e o engajamento dos servidores na gestão de riscos e na proteção de dados pessoais, mitigando o risco de falhas na implementação da gestão de riscos e de incidentes de segurança da informação.

64. Diante disso, orienta-se que a unidade gestora avalie a viabilidade de implementação das medidas propostas, estabelecendo, sempre que possível, priorização, responsáveis e prazos para sua execução, de modo a viabilizar o acompanhamento sistemático e o efetivo aperfeiçoamento de seus processos e resultados institucionais.

2.3.2. Conclusão

65. Nesse sentido, com atenção aos apontamentos anteriores, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DEAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0038.000021/2026-45**.

3. CONCLUSÃO

66. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização, com exceção dos apontamentos apresentados, que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

67. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos as seguintes sugestões, alertas e orientações à Superintendência Estadual de Turismo - SETUR:

68. Acerca do Suprimento de Fundos:

- Adote medidas para assegurar a tempestiva apresentação das prestações de contas, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente, evitando sua concentração no encerramento do exercício ou em período posterior, de modo a fortalecer os mecanismos de controle interno, garantir maior transparência na aplicação dos recursos públicos e mitigar riscos de irregularidades.

69. Acerca do Planejamento Estratégico:

- Promova a formalização de seu planejamento estratégico, contemplando a definição de missão, visão e valores, bem como o estabelecimento de objetivos estratégicos, metas mensuráveis, indicadores de desempenho e iniciativas associadas, devidamente alinhados aos instrumentos de planejamento governamental, de modo a fortalecer a gestão e assegurar maior eficiência, eficácia e efetividade na atuação institucional.

70. Acerca da Gestão de Riscos e Controles Internos:

- Desenvolver a formalização de sua política de gestão de riscos e controles internos, contemplando a definição de diretrizes, responsabilidades e metodologia estruturada para identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, de modo a fortalecer a governança, aprimorar os controles internos.

71. Acerca das Propostas de Melhoria realizadas pela Setorial de Controle Interno:

- Avaliar a viabilidade de implementação das medidas propostas, estabelecendo, sempre que possível, priorização, responsáveis e prazos para sua execução, de modo a viabilizar o acompanhamento sistemático e o efetivo aperfeiçoamento de seus processos e resultados institucionais.

72. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 23 de março de 2026.

É o Relatório.

Vanessa Almeida de Oliveira

Assistente de Controle Interno

Cíntia da Silva Rodrigues Costa

Coordenadora

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR						
Processo da Prestação de Contas: 0038.000021/2026-45						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	x		02/02	02/02/26	68766806
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	x		02/02	02/02/26	68489448
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	x		19/02	13/02/26	69203116
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	x		19/02	13/02/26	69203313

5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	x		19/02	13/02/26	69203524
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	x		19/02	13/02/26	69204361
7	Relação de empenhos anulados.	x		19/02	13/02/26	69204514
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	x		02/03	26/02/06	69572468
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	x		02/03	26/02/26	69572482
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	x		02/03	26/02/06	69572484
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	x		02/03	26/02/06	69572488
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	x		02/03	26/02/06	69572492
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	x		02/03	26/02/06	69572498
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	x		02/03	26/02/06	69572504

15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	x		02/03	26/02/06	69572520,69572522,69572528,69572546, 69572537, 69572540, 69572543, 69572546, 69572548, 69572550, 69572556
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	x		02/03	27/02/06	69572567
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03/26	70144369
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03/26	70144372
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03/26	70144376
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03/26	70144382
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03/26	70144386
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	14/03/26	70144387

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	20/03/26	70402477
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	16/03/26	70178526
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03/26	70187973



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, Auditor(a) de **Controle Interno**, em 23/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Almeida de Oliveira**, Assistente de **Controle Interno**, em 23/03/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos**, Diretor(a), em 23/03/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70405825** e o código CRC **15EA76A2**.

